

DECRETO N. 18.617, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto n. 18.486, de 27 de março de 2020, que "Institui o Procon Digital de São José dos Campos, regulamenta seus procedimentos e processos administrativos e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 32.650/20;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao art. 29 do Decreto n. 18.486, de 27 de março de 2020, que "Institui o Procon Digital de São José dos Campos, regulamenta seus procedimentos e processos administrativos e dá outras providências.", com a seguinte redação:

"Art. 29.

.....

III - caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor - Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - ou à legislação consumerista aplicável."

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º ao art. 92 do Decreto n. 18.486, de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 92.


.....

§ 4º Os advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil poderão solicitar acesso aos processos que não possuam a garantia legal de sigilo ou restrição à consulta pública, por meio do endereço de 'email' institucional do Procon de São José dos Campos, disponível no site oficial, para análise do pedido e autorização de acesso."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 19 de agosto de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo